



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R. Dr. Carlos Chagas, s/n – São José – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-398
Telefone: (0xx83) 2101-5540/e-mail cpl@huac.ufcg.edu.br

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, com sede na cidade de Campina Grande, situado a Rua Carlos Chagas, s/n, São José, no estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0002-57, neste ato representado pela Gerente Administrativa HUAC/UFCEG Maria do Socorro Campos Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2018**, publicada no Portal de Compras do Governo Federal em **20 de julho de 2018**, processo administrativo nº **23096.020541/18-21**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO (Medicamentos Diversos)**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Nº **68/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

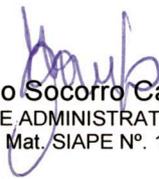
5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELFA MEDICAMENTOS S.A. ADE, Conjunto 28, s/n Lote 11 – Águas Claras – Brasília DF CEP 71.991-360 CNPJ 09.053.134/0001-45					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	CATMAT
11	PEGASPARGASE, CONCENTRAÇÃO 750 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Frasco 5ml	250	5.216,56	443435

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campina Grande PB, 03 de agosto de 2018.


Maria do Socorro Campos Araújo
 GERENTE ADMINISTRATIVA HUAC/UFMG
 Mat. SIAPE N°. 1116128


Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias
 REPRESENTANTE LEGAL/OUTORGADA
 CPF: 065.953.274-30
 RG: 3195857 SSP/PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. Dr. Carlos Chagas, s/n – São José – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-398
Telefone: (0xx83) 2101-5540/e-mail cpl@huac.ufcg.edu.br

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 49-A

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, com sede na cidade de Campina Grande, situado a Rua Carlos Chagas, s/n, São José, no estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0002-57, neste ato representado pela Gerente Administrativa HUAC/UFCEG Maria do Socorro Campos Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2018, publicada no Portal de Compras do Governo Federal em 20 de julho de 2018, processo administrativo nº 23096.020541/18-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO (Medicamentos Diversos), cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Nº 68/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA

Rua Macembu, 1693 – Taquara – Rio de Janeiro RJ

CEP 22.710-241 CNPJ 07.316.691/0001-86

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	CATMAT
12	MEGESTROL ACETATO, DOSAGEM 160 MG.	Comprimido	500	6,03	271654
15	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	Frasco	300	12,22	266863

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campina Grande PB, 03 de agosto de 2018.


Maria do Socorro Campos Araújo
GERENTE ADMINISTRATIVA HUAC/UFCG
Mat. SIAPE N°. 1116128


Fórmulas Magistrais M. Especiais Ltda.
Ângela Maria da Silva Melo
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 092.619.057-14
RG: 127.834.919 IFP/RJ